

COMUNICADO DE Nº 01/2022, 13 de janeiro de 2022

CRONOGRAMA DO 1º SEMESTRE DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	18/01	09h00
FEVEREIRO	15/02	09h00
MARÇO	22/03	09h00
ABRIL	19/04	09h00
MAIO	24/05	09h00
JUNHO	21/06	09h00

OBSERVAÇÕES

Qualquer alteração na data e horário comunicaremos com antecedência.

Prosseguiremos no formato remoto na plataforma gomeet com o mesmo link permanente:

meet.google.com/ezu-yifr-epr





CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei 2.548 de 12/ago/99



JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA EM REUNIÃO

O Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições e em conformidade com o regimento interno, seção I dos membros efetivos e suplentes, preconiza o Artigo 3.0 parágrafo 1.0 - que dispõe:

“ I Será considerada ausência, a falta eventual de um Conselheiro ou Suplente, ainda que não justificada previamente, a uma reunião ou sessão convocada na forma deste Regimento; II - Nas mesmas condições, duas ou mais faltas consecutivas, desde que justificadas”

Foi observada faltas (não justificadas) de alguns conselheiros no ano anterior por isso solicitamos para os **TITULARES & SUPLENTES** na ocorrências de faltas por motivos particulares nos encaminhe formalmente justificativas até o terceiro dia que ocorreu a reunião; na ausência da mesma, a falta será **oficialmente registrada** e caso ocorrerem mais faltas consecutivas **não justificadas** previamente, ocasionara o afastamento de tal conselheiro conforme preconiza o regimento interno deste colegiado.

A apresentação da justificativa poderá ser encaminhada preferencialmente por email: cmdca@arturnogueira.sp.gov.br com o respectivo motivo e assinatura do conselheiro.

LUCAS BARBOSA
Presidente do CMDCA